

LEI Nº.: 2249/2003.

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNDIME-MG - UNIÃO NACIONAL
DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SEÇÃO MINAS
GERAIS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Seção Minas Gerais.

Parágrafo Único - O objeto do presente convênio é a cooperação mútua entre os convenentes, com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica na Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa.

Art. 2º) As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista no Orçamento.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 10 DE OUTUBRO DE 2003.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**